



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



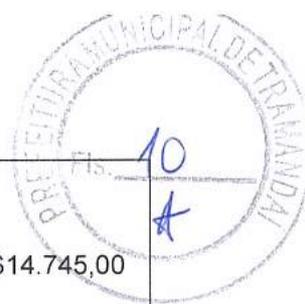
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de roupas de cama (lençóis, cobertores, travesseiros e fronhas), para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lençol Jogo de lençol (lençol e sobre lençol) de solteiro, tecido 100% algodão, pré-encolhido, 200 fios, cor branca, tamanho padrão hospitalar 2,70mX1,70m, arremates nas extremidades, resistente a lavagem em processo hospitalar, parte superior e inferior com o logotipo colorido da UPA 24H, nas dimensões aproximadas 25cmX12cm.	1.200 Unidades	R\$74,70	R\$89.640,00
02	Lençol Jogo de lençol (lençol e sobre lençol) de solteiro, tecido 100% algodão, pré-encolhido, 200 fios, cor branca, tamanho padrão hospitalar 2,70mX1,70m, arremates nas extremidades, resistente a lavagem em processo hospitalar, parte superior e inferior com o logotipo colorido da UPA 24H, nas dimensões aproximadas 25cmX12cm. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	300 Unidades	R\$74,70	R\$22.410,00
03	Cobertor Resumo: Cobertor de solteiro, medindo 1,50mX2,20m, na cor azul-claro, com o logotipo colorido da UPA 24H na parte superior, nas dimensões 25cmX12cm, microfibra, composto em 100% poliéster, antialérgico, costurado nas quatro extremidades, resistente a lavagem em processo hospitalar.	750 Unidades	R\$35,43	R\$53.145,00
04	Travesseiro Hospitalar – Resumo: Travesseiro hospitalar confeccionado em plástico PVC, com reforço interno em malha de poliéster, impermeável, lavável, antialérgico, fácil de limpar, aceita produtos de limpeza, inclusive álcool, confeccionado com zíper, medida de 50cmX70cm, revestimento interno, enchimento em flocos de espuma, revestido com capa em tecido 100% poliéster, revestimento externo em plástico PVC, com reforço em malha poliéster.	1.000 Unidades	R\$34,47	R\$34.470,00
05	Fronha Resumo: Fronha medindo 64cmX84cm, para	1.500 Unidades	R\$9,83	R\$14.745,00



05	Fronha Resumo: Fronha medindo 64cmX84cm, para travesseiro 50cmX70cm, cor branca, confeccionada em tecido 100% algodão, percal 200 fios, logotipo colorido da UPA 24H nas dimensões 25cmX12cm.	1.500 Unidades	R\$9,83	R\$14.745,00
----	---	-------------------	---------	--------------

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição se faz necessária para garantir os padrões de higiene adequados de saúde, para a prevenção da propagação de infecções hospitalares e para substituição das roupas desgastadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio desta modalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os itens que apresentarem defeitos com: costuras mal feitas, defeito na serigrafia ou bordado, peças descosturadas ou problemas no acabamento geral da peça, estas serão enviadas ao fornecedor para reparos devendo a empresa sanar os possíveis problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias, obedecendo ao período de 30(trinta) dias como garantia, levando em consideração o mau uso das peças.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, sito Avenida Atlântica, 1698 – sala 03, de Segunda à Sexta-Feira, das 13h30min às 16h:30min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados à partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:



- 6.1.** Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;
6.2. Fiscal da Ata: Luciane Borges;
6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....**7566**

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....**7577**

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....**7538**



Tramandaí, 20 de fevereiro de 2025.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde


Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 011/2025